



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
DARCINÓPOLIS**
"O PODER QUE EMANA DO POVO"



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2025

Institui diretrizes para a arborização das praças e entrada do Município de Darcinópolis com árvores nativas do Cerrado, especialmente o Ipê Amarelo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituída, como diretriz de política pública municipal, a padronização da arborização das praças e entrada da cidade de Darcinópolis com espécies nativas do Cerrado, especialmente o Ipê Amarelo (*Handroanthus albus*).

Art. 2 - O Poder Executivo Municipal **poderá incluir**, em seus programas de planejamento urbano, paisagismo e meio ambiente, ações que promovam a implementação da arborização mencionada no art. 1º, observadas a disponibilidade orçamentária e as diretrizes técnicas da área ambiental.

Art. 3º - A implementação das diretrizes desta Lei deverá observar os seguintes princípios:

- I – **Preservação do bioma local** e valorização das espécies nativas do Cerrado;
- II – **Promoção da estética urbana**, contribuindo para a construção de um cartão postal de entrada da cidade;
- III – **Participação da comunidade** e incentivo à educação ambiental.

Art. 4 - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e entidades comunitárias para viabilizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Darcinópolis – TO, 28 de abril de 2025.

Daniel de Sousa Gomes

Daniel Gomes de Sousa
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir diretrizes para a **arborização das praças e entrada da cidade de Darcinópolis**, com espécies nativas do Cerrado, notadamente o **Ipê Amarelo**, árvore símbolo da nossa biodiversidade e amplamente reconhecida por sua beleza e valor ecológico. (Vide anexo).

A iniciativa tem por objetivo **valorizar o paisagismo urbano**, melhorar a estética da entrada da cidade e promover a **educação ambiental e a preservação do bioma local**, transformando esse espaço em um verdadeiro cartão postal para moradores e visitantes.

Trata-se de **diretriz de interesse local**, de competência do Poder Legislativo, que respeita a independência entre os Poderes e não impõe obrigações administrativas diretas ao Executivo. A proposta permite que o município, conforme suas possibilidades orçamentárias e técnicas, **implemente a arborização de forma planejada e sustentável**, inclusive com eventual participação da sociedade civil.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Darcinópolis – TO, 28 abril de 2025.

Daniel de Sousa Gomes
Daniel Gomes de Sousa
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
DARCINÓPOLIS**
"O PODER QUE EMANA DO POVO"



FOTOS ILUSTRATIVAS
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2025
AUTOR: Vereador Daniel Gomes de Sousa



Daniel de Sousa Gomes
Daniel Gomes de Sousa
Vereador